



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Av. Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 18619/2026**

Objeto: Inscrição de servidora da Seção de Auditoria de Governança, Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Auditoria no "6º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas". Adjudicação, homologação dos procedimentos e autorização para emissão de empenho.

Indicado: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**

Cuida-se da contratação direta, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, visando à inscrição da servidora Patrícia Inês Bacelar Gonçalves de Melo, lotada na Seção de Auditoria de Governança, Contratações e Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Auditoria deste Regional, no "6º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas", que será realizado no período de **21 a 23 de setembro de 2026**, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu (PR), com duração total de 24 (vinte e quatro) horas, conforme o Documento de Formalização de Demanda (fls.3/7) e o Termo de Referência (fls.47/68), o qual foi aprovado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (EJud-6).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.87/88).

A Desembargadora Diretora da Escola Judicial (EJud-6), reconheceu a inexigibilidade da licitação e autorizou a contratação direta da empresa em referência (fl.109), com base no opinativo da Diretoria-Geral (fls.99/108).

O Instituto indicado encontra-se regularizado no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT, TCU, CNJ e CADIN, não se encontrando impedido de contratar com a Administração Pública Federal (fls.112/115).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.115, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome do **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para os devidos fins.

Recife, *data conforme assinatura eletrônica.*

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Diretor da Secretaria da Ordenadoria da Despesa

